



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Email: prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

DECRETO Nº 5.183

DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

***“Altera incisos I, II e III do Art. 1º do Decreto Nº 2.556 de 3/10/2016
e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe a Constituição do Município. Art. 89, VI,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam alterados os Incisos I, II e III do Art. 1º do Decreto Nº 2.556 de 3/10/2016, ficando assim representados:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria de Fátima Vieira Vale Sousa	CPF:552.980.606-68
Inês Maria Chaves de Mendonça	CPF:569.786.006-44
Jussara Aparecida dos Santos Nascimento	CPF:032.281.416-24
Liliane dos Santos Beraldo	CPF: 031.191.366-03

II – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES:

Andreia Inês de Andrade Sousa	CPF: 772.948.906-68
Cleber Cristiam Beraldo	CPF: 037.865.866-24
Whering Aires Cardoso	CPF: 963.125.306-63

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosana de Fátima Batista Ferreira	CPF: 000.865.246-58
Liliam de Cássia Beraldo	CPF: 062.463.456-62

Art. 2º – Os demais Incisos do Decreto Nº 2.556 de 3/10/2016, Decreto Nº 2.912 de 16/05/18 e Decreto 3.003 de 27/09/18 permanecem inalterados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, MG, 12 de setembro de 2025.


Sidinei Resende Paiva (Prefeito Municipal)